

## **EDITAL Nº 26/UNOESC-R/2023**

**Define período e procedimentos para renovação de matrícula nos cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) para o segundo semestre de 2023.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, torna público e dá conhecimento sobre o período e os procedimentos para renovação de matrícula nos cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio, oferecidos pela Unoesc, para o segundo semestre letivo de 2023.

### **1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

**1.1** A renovação de matrícula para os cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio da Unoesc, relacionados no quadro abaixo, será efetuada de 03 a 14 de julho de 2023, pelo site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), no Portal de Ensino.

<b>Curso</b>	<b>Local/Campus</b>
<b>Técnico em Enfermagem</b>	Joaçaba

**1.2** O valor de renovação da matrícula segue o fixado em Resolução vigente do Conselho de Administração da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc) para o ano de 2023, de acordo com o contrato de prestação de serviços educacionais.

**1.3** O vencimento das parcelas se dará de acordo com a política e opções de datas definidas pelos campi na data da matrícula.

**1.4** A renovação de matrícula é de inteira responsabilidade do estudante.

**1.5** Por ocasião do requerimento de renovação de matrícula, o estudante deverá estar adimplente com a Instituição.

**1.6** A não renovação de matrícula no referido período (item 1.1), implicará na perda da vaga.



---

**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

**1.7** Compete, inicialmente, à Vice-reitoria de Campus, em conjunto com a Diretoria de Ensino, resolver as questões omissas no presente Edital, conforme estabelece o Regimento da Unoesc.

**1.8** Os casos que não forem solucionados pela Vice-reitoria de Campus, em conjunto com a Diretoria de Ensino, serão encaminhados ao Reitor para possíveis providências cabíveis.

Publique-se.

Joaçaba (SC), 28 de junho de 2023.

**Ricardo Antonio De Marco**  
Reitor da Unoesc